

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 22 DE JULHO DE 2022

Ementa: Altera o anexo II da Lei Municipal 786/2021, na forma que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II constante da Lei Municipal nº 786/2021, que passa a vigorar na forma desta Lei, mantendo-se os efeitos legais produzidos até a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2022.

Aperibé, 22 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO II
Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL:
NA FORMA DOS INCISOS I E II DO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL.

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	02	1.869,22	20 horas
Auxiliar de Serviços de Saúde	62	1.345,25	40 horas
Bioquímico	01	1.869,22	20 horas
Coordenador I - Atenção Primária	01	2.400,00	20 horas
Coordenador I - Saúde Mental	01	2.400,00	20 horas
Coordenador II - E-SUS	01	1.800,00	20 horas
Dentista	04	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	14	1.700,00	24 horas
Enfermeiro ESF	04	3.738,42	40 horas
Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Básica	01	3.271,14	35 horas
Fisioterapeuta	01	1.869,22	20 horas
Médico Veterinário	01	1.869,22	20 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas
Psicólogo	03	1.869,22	20 horas
Técnico de Enfermagem	23	1.500,00	40 horas
Técnico de Enfermagem ESF	04	2.495,80	40 horas
Técnico em Laboratório	07	1.500,00	40 horas

Aperibé, 22 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:58D6911E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/07/2022. Edição 3183
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>